



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
Processo administrativo nº 076/2021.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Pregoeira**, torna público para conhecimento dos interessados o **aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência, bem como o artigo 3º, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21, §4 da lei 8.666/1993.

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item **10.1.4 e 11.3 do EDITAL**, retirando exigências e especificações quanto a habilitação e recurso, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“ITEM Nº 10.1.4 – Normas Técnicas – a) não será obrigatório a apresentação de ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, ficando a critério do licitante a sua apresentação ou não do alvará”.

“ITEM 11.3 - O recurso deverá ser apresentado de forma datilografada, assinado e rubricado pelo representante legal, ou procurador, podendo ser protocolado junto ao setor de protocolo do município, bem como ser encaminhado em arquivo PDF no **e-mail oficial do setor de licitação**, sendo: **setorlic@batayporã.ms.gov.br**, até as 13:00 horas do último dia do prazo.

Parágrafo único: Se a pessoa que assinar o recurso em nome da licitante, for diversa da que a representou na sessão, o recurso deverá instruído acompanhada da documentação nos moldes do item 3.2. deste edital”.

2. DA SESSÃO:

2.1. Considerando **que o presente adendo não altera a formulação da proposta e sim os requisitos de habilitação e recurso**, a sessão do pregão permanece **as 08 horas do dia 03 de agosto de 2021**.

3. DEMAIS ASSUNTOS:

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 26 de julho de 2021.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA
Pregoeira

Paço Municipal Jindrich Trachta, Rua Luiz Antônio da Silva, 1249 – CEP 79.760-000 - Batayporã-MS
Fone (67) 3443 1288
www.bataypora.ms.gov.br